

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2025

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2025/2028

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º -Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2042/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
22	000	02.002.04.122.0003.2.042	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	3.1.90.94	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por tendência/excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.000,00 na fonte de recursos 000 – Recursos Livres.

Art. 3º-Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 28 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:0AB1D22D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2025. Edição 3266
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>